DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
PROCESSO Nº. 095/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico e, com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de "22 de Novembro de 2023", RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa **"CLINICA MEDICA SANTA HELENA TATUI LTDA – EPP."**, para a **"Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos pelo período máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do término do Ata de Registro de Preços vigente (Processo Licitatório n° 079/2022/Pregão Presencial n° 036/2022) , para execução contratual no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso em Jaborandi – SP",** no importe de R$ 229.690,00 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos noventa reais) sendo o menor valor global, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
A	1	124	Plantões de 12 horas	**Plantões Presenciais/Clínica Médica:** Estes plantões deverão ser presenciais, inclusive sábados, domingos e feriados, 24 horas, 07 dias por semana. O médico plantonista deverá atender o ambulatório e também as demandas e atendimentos e procedimentos de urgência/emergência. O médico plantonista presencial também deverá acompanhar a evolução clínica dos pacientes em Observação no Pronto Atendimento Municipal (PAM), bem como dar suporte técnico necessário ao tratamento terapêutico dos pacientes sob internação no Hospital Municipal – "Dr. Amadeu Pagliuso", mantendo contato permanente sobre esses pacientes internos, com os profissionais médicos escalados da Clínica Médica se necessário, ou se a conduta assim exigir. Cabe também ao médico plantonista presencial, acionar o profissional médico (a), previamente escalado nos Plantões à Distância, para que esses acompanhem as remoções de pacientes via rodoviária até os Centros de Referência Hospitalares regionais, após a regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ou quaisquer outros serviços que venham a substitui-lo com a função de organizar a regulação inter-hospitalar.	R$ 1.148,00	R$ 142.352,00
	2	02	Meses	**Coordenação Geral de Plantões Médicos:** Esta prestação de serviço contemplará a organização da escala de Plantonistas médicos presenciais, a de Plantonistas médicos à distância e da Clínica Médica, descritas no item 1, item 3, item 4 do Termo de Referência, incluindo a apresentação prévia da escala de médicos plantonistas presenciais, de médicos plantonistas à distância; de médicos da Clínica Médica, à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo os prazos estabelecidos no Termo de Referência/Edital, zelando para que não exista lacuna na escala de médicos durante 24 horas, 07 dias por semana de funcionamento do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso, de acordo com o regramento da Resolução CFM n° 2.056/13, com obrigatoriedade de solucionar eventuais ausências de plantonistas, e substituí-los se solicitado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos estabelecidos no presente edital. Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM. Auxiliar o Responsável Técnico (RT), e o Diretor Clínico da unidade hospitalar respeitando a regulamentação das atribuições de ambos de acordo com à Resolução CFM n° 2.147/2016.	R$ 3.800,00	R$ 7.600,00
A	3	124	Plantões de 12 horas	**Prestação de Serviço Médico de Plantão à Distância** Prestação de Serviço Médico, perfazendo até 62 plantões mensais com jornada de 12 horas. Os profissionais médicos escalados no item 3, deverão atuar a distância 24 horas, 07 dias por semana, mantendo-se de sobreaviso de acordo com a escala prévia, para cobertura de plantões dos médicos plantonistas presenciais em casos da necessidade de remoções/transferências de pacientes do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Hospital Municipal – Dr. Amadeu Pagliuso, até a Unidade Hospitalar de Referência Regional. O médico designado na escala de plantões a distância deverá apresentar-se na unidade de saúde supracitada em no máximo 15 (quinze) minutos, após acionado pelo médico plantonista presencial.	R$ 449,50	R$ 55.738,00
	4	02	Meses	**Prestação de Serviço Médico de Clínica Médica Interna na Clínica Geral:** Prestação de Serviço Médico, visando a promoção da assistência diagnóstica e terapêutica com OBRIGATORIEDADE, de pelo menos 2 (duas) visitas diárias aos pacientes sob regime de internação, sendo pelo menos 1 (um), no período matutino e pelo menos 1 (uma) no período vespertino. A Clínica Médica atenderá 24 horas por dia, 07 dias por semana. O médico e/ou médicos designados para exercer essa função serão responsáveis pela internação/alta de pacientes, sendo que as altas deverão ser concedidas exclusivamente pelo profissional médico (a), designado para essa função. Caberá também a esse profissional médico e/ou médicos designados para essa função, o preenchimento da parte médica de AIHs – Autorização de Internação Hospitalar, suporte médico ao profissional médico de plantonista, exercer papel organizacional, estabelecer e auxiliar o Responsável Técnico (RT) para elaboração e/ou atualização de protocolos assistenciais e POPs, relacionados aos cuidados desenvolvidos na Unidade de Clínica Médica, além de demais atividades correlatas.	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00

Jaborandi, 22 de Novembro de 2023.
Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

.....